



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1 OBJETO:

1.1 FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA, conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICO R	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	54696	Cód.GMS: 6501.19167 Cód. CATMAT: 0435951 Unid. Padrão: FRASCO-AMPOLA AFLIBERCEPTE 40MG/ML, FRASCO-AMPOLA 278 MCL, SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO INTRAVÍTEA + AGULHA COM FILTRO	9	2.862,46	25.762,14
2	40353	Cód.GMS: 6502.2657 Cód. CATMAT: 270140 Unid. Padrão: COMPRIMIDO BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	200	0,26	52,00
3	57627	Cód.GMS: 6502.19678 Cód. CATMAT: 0302443 Unid. Padrão: CAPSULA DULOXETINA, CLORIDRATO, 60MG, CÁPSULA - VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	80	1,66	132,80
4	57445	Cód.GMS: 6505.101083 Cód. CATMAT: 456160 Unid. Padrão: FRASCO FENILEFRINA + TROPICAMIDA, 2,5% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTEJADOR, 5 ML, PRODUTO MANIPULADO ESTÉRIL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA	9	93,20	838,80
5	40146	Cód.GMS: 6501.3868 Cód. CATMAT: 268478 Unid. Padrão: AMPOLA C/10ML	650	16,75	10.887,50

		FLUORURACILA APRESENTAÇÃO - 50MG/ML -FRASCO/AMPOLA			
6	40286	Cód.GMS: 6502.1140 Cód. CATMAT: 267669 Unid. Padrão: COMPRIMIDO HALOPERIDOL - COMPRIMIDO 5 MG	1.200	0,10	120,00
7	47658	Cód.GMS: 6501.60284 Cód. CATMAT: 0434445 Unid. Padrão: FRASCO AMPOLA 1ML HEXACETONIDO DE TRIANCINOLONA, 20MG/ML, FRASCO AMPOLA CONTENDO 1ML.	15	19,46	291,90
8	52060	Cód.GMS: 6501.69507 Cód. CATMAT: 376107 Unid. Padrão: UNIDADE NICOTINA ADESIVO TRANSDERMICO LIBERA 21MG EM 24 HORAS.	800	12,00	9.600,00
9	41739	Cód.GMS: 6501.1380 Cód. CATMAT: 0272327 Unid. Padrão: COMPRIMIDO OXIBUTININA 5MG - COMPRIMIDO	300	0,90	270,00
10	40103	Cód.GMS: 6501.942 Cód. CATMAT: 0267769 Unid. Padrão: AMPOLA PROMETAZINA - SOLUÇÃO INJETAVEL , 25MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	350	2,80	980,00
11	53346	Cód.GMS: 6501.48902 Cód. CATMAT: 268528 Unid. Padrão: UNIDADE TEICOPLANINA 400 MG PARA USO ENDOVENOSO/INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR FRASCO / FRASCO AMPOLA	500	39,50	19.750,00
12	40432	Cód.GMS: 6502.49651 Cód. CATMAT: 328530 Unid. Padrão: COMPRIMIDO VALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	1.500	0,50	750,00

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 12 (doze) itens.

1.1.1.2 Os itens que compõem o presente edital serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será parcelado, devendo a entrega ocorrer de acordo com a necessidade e conveniência da Administração no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação refere-se à dispensa de licitação em razão de situação de emergência, com o objetivo de viabilizar, em caráter emergencial, a aquisição de medicamentos padronizados essenciais, por um prazo inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por períodos equivalentes, conforme a necessidade. Esta contratação é essencial para garantir que todos os pacientes recebam tratamentos adequados e eficazes. A disponibilidade contínua de medicamentos é imprescindível para o sucesso dos tratamentos, o que contribui para a continuidade do atendimento e a redução de custos, assegurando que o tratamento não seja interrompido. A ausência de medicamentos como os citados representa um risco significativo para a saúde pública. A impossibilidade de realizar tratamentos adequados resulta em prolongamento do período de internação, aumento de riscos de complicações e até mesmo óbitos. Além disso, a falta de insumos afeta diretamente a credibilidade do HU-UEL como referência em atendimento de alta complexidade, comprometendo a imagem da instituição e impactando na confiança da população no serviço público de saúde. A garantia do fornecimento contínuo desses medicamentos contribui diretamente para o bem-estar da população atendida, assegurando o acesso a tratamentos eficazes e diminuindo os custos com complicações evitáveis. A não solução desse problema acarretará em consequências graves para o HU-UEL e, principalmente, para os pacientes. O atraso ou a impossibilidade de fornecer o tratamento adequado implicam riscos diretos à saúde e à vida dos pacientes, incluindo o aumento da morbidade e mortalidade. Adicionalmente, a falta desses medicamentos impacta na eficiência operacional do hospital, levando a atrasos nos procedimentos, aumento na demanda por outros recursos e consequente sobrecarga do sistema de saúde. A falta de insumos impacta negativamente a reputação do HU-UEL, podendo afetar a captação de recursos e o recrutamento de profissionais especializados, enfraquecendo ainda mais a capacidade de prestar assistência de qualidade à comunidade. Abaixo segue o histórico de cada item: 40146 - FLUORURACILA APRESENTAÇÃO - 50MG/ML -FRASCO/AMPOLA O medicamento integrou o contrato nº 868/2023, vigente até 11/09/2024. O referido medicamento também faz parte do PE nº 97/2024, tendo sido fracassado, registrado no eProtocolo nº 22.066.751-0. Última aquisição na dispensa de licitação nº 77/2025, adquirida em 04/08/2025, eProtocolo nº 23.894.571-2. Constatou no PE 414/2024, data de sessão ocorreu em 11/06/2025, com resultado fracassado, eProtocolo nº 23.134.080-7. Informamos que não será realizada requisição para licitação interna, tendo em vista que se trata de um medicamento quimioterápico cujo consumo apresenta comportamento irregular. Diante disso, será demandada à SESA a abertura de processo licitatório, com o objetivo de gerar um Registro de Preços, processo esta em fase de DFD e Estudo Técnico Preliminar. 47658 - HEXACETONIDO DE TRIANCINOLONA, 20MG/ML, FRASCO AMPOLA CONTENDO 1ML. Trata-se de medicamento padronizado neste ano, olhando o histórico em 2024, ele foi adquirido em um pregão de aquisição, por meio do PE nº 189/2024, cuja sessão ocorreu em 30/09/2024, resultando na compra de 20 frascos, já integralmente utilizados no hospital. A última aquisição ocorreu por dispensa de licitação (Dispensa nº 54/2025), em 23/05/2025, vinculada ao eProtocolo nº 23.663.602-0. O item também consta no PE nº 31/2025, ainda sem data de publicação, vinculado ao eProtocolo nº 23.832.722-9. 52060 - NICOTINA ADESIVO TRANSDERMICO LIBERA 21MG EM 24 HORAS. O medicamento fez parte do contrato nº 774/2023, que estaria vigente até 13/08/2024, em 01/07/2024, a empresa beneficiária deste contrato, solicitou cancelamento por meio do eProtocolo nº 22.390.825-0, devido a falta no mercado. Constatou no PE 122/2024, com data de sessão em 21/11/2024, resultado fracassado, eProtocolo nº 22.092.921-3. Última aquisição na dispensa de licitação nº 64/2025, adquirida em 25/06/2025, eProtocolo nº 23.826.257-7. Medicamento esta vinculado no PE 07/2025, data de sessão prevista a ocorreu em 20/08/2025, conforme eProtocolo nº 23.513.817-4. 54696 - AFLIBERCEPT 40MG/ML, FRASCO-AMPOLA 278 MCL, SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO INTRAVÍTEA + AGULHA COM FILTRO. O medicamento foi padronizado neste ano e, ao analisar o histórico de 2024, verificou-se que havia sido adquirido

anteriormente por meio da Dispensa de Licitação nº 387/2024, realizada em 02/12/2024. O item também consta no PE nº 31/2025, ainda sem data de publicação, vinculado ao eProtocolo nº 23.832.722-9. 57445 - FENILEFRINA + TROPICAMIDA, 2,5% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTEJADOR, 5 ML, PRODUTO MANIPULADO ESTÉRIL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: OFTÁLMICA O medicamento foi padronizado neste ano e integrou o PE nº 406/2024, cuja sessão ocorreu em 10/06/2025, tendo sido declarado deserto, vinculado ao eProtocolo nº 22.937.692-6. A última aquisição ocorreu por meio do PE nº 54/2024, em 23/05/2025, vinculada ao eProtocolo nº 23.663.602-0. Informamos que o medicamento já está incluído na nova requisição para a Licitação nº 32503/2025. 40103 - PROMETAZINA - SOLUÇÃO INJETAVEL, 25MG/ML, AMPOLA COM 2 ML O medicamento integrou o Contrato nº 769/2023, cuja vigência se estendeu até 13/08/2024. Foi incluído no Pregão Eletrônico nº 100/2024, cuja disputa de lances ocorreu em 12/12/2024, porém o certame resultou fracassado, conforme registrado no eProtocolo nº 22.074.816-2. A última aquisição foi realizada por meio da Dispensa de Licitação nº 77/2025, com aquisição em 04/08/2025, vinculada ao eProtocolo nº 23.454.263-0. Atualmente, o medicamento integra o Pregão Eletrônico nº 07/2025, data de sessão prevista em 20/08/2025, conforme eProtocolo nº 23.513.817-4. 41739 - OXIBUTININA 5MG - COMPRIMIDO O medicamento faz parte do Contrato nº 180/2025, vigente até 04/02/2026, cujo saldo atual é de 50 comprimidos. Entretanto, não é possível emitir empenho para essa quantidade, uma vez que a empresa fornece caixas com 60 comprimidos. O quantitativo previsto no contrato já se mostrou insuficiente para atender a demanda do hospital. Por isso, foi solicitado um aditivo, registrado no eProtocolo nº 24.342.347-3, atualmente em andamento e em fase de parecer jurídico. Considerando o quantitativo do aditivo (87 comprimidos), a quantidade em estoque (8 comprimidos) e o saldo remanescente do contrato (50 comprimidos), o total disponível suprirá o hospital por aproximadamente 35 dias, conforme o consumo atual. O item já consta em uma licitação em andamento, PE 31/2025, ainda sem data de publicação, vinculado ao eProtocolo nº 23.832.722-9. 40286 - HALOPERIDOL - COMPRIMIDO 5 MG O medicamento integrou o Contrato nº 1524/2024, com vigência até 18/12/2024, medicamento vem aumentando o consumo nos últimos meses, sendo necessário solicitar um aditivo de 25%, por meio do eProtocolo nº 24.370.750-1, em fase de parecer jurídico, no entanto, somados os quantitativos, estoque (788 comprimidos) mais saldo do aditivo (575 comprimidos), temos estoque para suprir o hospital por aproximadamente, 70 dias. Informamos que o medicamento já está incluído na nova requisição para a Licitação nº 29915/2025. 40432 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. Medicamento fez parte do contrato nº 694/2023, vencimento em 16/07/2024 Fez parte do Pregão Eletrônico nº 99/2024, cuja disputa de lances ocorreu em 25/11/2024, porém o certame resultou fracassado, conforme registrado no eProtocolo nº 22.074.772-7. Consta no PE 05/2025, data de sessão prevista a ocorrer em 19/08/2025, vinculado ao eProtocolo nº 23.513.797-6. 40353 - BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO O medicamento integrou o contrato nº 1069/2022, vigente até 07/11/2023, e fez parte do PE nº 232/2023, cuja disputa de lances ocorreu em 26/10/2023. A última aquisição ocorreu por meio da dispensa de licitação nº 250/2024, em 05/11/2024. Posteriormente, constou no PE nº 99/2024, cuja sessão foi realizada em 25/11/2024, resultando em certame deserto, registrado no eProtocolo nº 22.074.772-7. O medicamento também fez parte de duas tentativas de compra por dispensa fundamentada em baixo valor: CT nº 35/2025, fracassado em 21/05/2025, posteriormente encaminhado para dispensa; CT nº 114/2025, deserto em 07/08/2025. Atualmente, o item consta na requisição nº 29915/2025, destinada à abertura de processo licitatório, que se encontra na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar. 53346 - TEICOPLANINA 400 MG PARA USO ENDOVENOSO/INTRAVERNOSA/INTRAMUSCULAR FRASCO / FRASCO AMPOLA O medicamento consta no contrato nº 233/2025, vigente até 10/02/2025, com saldo remanescente de apenas 300 fr/amp. O contrato encontra-se em fase de cancelamento, solicitado pela empresa beneficiária, Fresenius Kabi Brasil Ltda., conforme registrado no eProtocolo nº 23.972.658-5. Segundo a empresa, o motivo do cancelamento decorre de um acordo para a transferência de parte específica de suas operações no país para a farmacêutica EMS. O processo encontra-se na Assessoria Jurídica do hospital, em fase de emissão de parecer jurídico. 57627 - DULOXETINA, CLORIDRATO, 60MG, CÁPSULA - VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL O medicamento foi padronizado neste ano, e, fez parte de duas tentativas de compra por dispensa fundamentada em baixo valor: CT nº 35/2025, fracassado em 21/05/2025. CT nº 114/2025, processo em fase de parecer da vantajosidade, porem este item consta que foi deserto em 07/08/2025. Atualmente, o item consta na requisição nº

29915/2025, destinada à abertura de processo licitatório, que se encontra na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Fornecimento: Ainda que se trate de uma situação emergencial, a modalidade de fornecimento contínuo revela-se a solução mais adequada, pois permite melhor planejamento e execução da entrega, assegurando o abastecimento imediato dos itens necessários, sem comprometer a regularidade dos serviços prestados à população. O fornecimento poderá ser realizado em entrega única do quantitativo necessário para o período, conforme cronograma acordado com a contratada, desde que atendidas as exigências de qualidade, prazo e regularidade fiscal previstas no instrumento convocatório e no contrato. Desta forma, a medida ora proposta visa garantir a continuidade da assistência e a resposta célere à situação emergencial, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo 24.499.074-6 (Fls. 29 a 131).

4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a

segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compra, conforme as condições e as necessidades do contratante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver;

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois os pagamentos somente ocorrerão após o regular recebimento dos itens objeto do Edital.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo pela autoridade competente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;

Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;

Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;

Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

1010764 - JOSE CARLOS MAZETTI / (HU-DA-DM) DIVISÃO DE MATERIAL

0312198 - CAMILA FARIAS LOPES / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

Documento: **TR_DL_160_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Carlos Mazetti (XXX.063.989-XX)** em 01/09/2025 10:17 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS, **Camila Farias Lopes (XXX.767.679-XX)** em 02/09/2025 08:48 Local: UEL/HU/DA/DS.

Inserido ao protocolo **24.499.074-6** por: **Jose Carlos Mazetti** em: 01/09/2025 08:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de1f3f414365e4c7fbdca6aeb378de2.